

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA, Nº 56 - CENTRO - CEP 39380-000 TELEFAX: (38) 3237-1166 / (38) 3237-1206 / (38) 3237-1224 E-Mail: pmclaro@connect.com.br -CNPJ: 21.498.274/0001-22

LEI Nº 203/2002

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS PROFESSORES, DIRETORES E SUPERVISORES DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG E DÁ OUTRAS

O Povo de Claro dos Poções, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos seguintes servidores do Magistério do Município de Claro dos Poções/MG:

- a)- Diretor: até 10%;
- b)- Supervisor: até 10%; c)- Professor: até 15%.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (FUNDEF), previstas em orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções/MG, 18 de fevereiro de 2002

Sinval Soakes Leite Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

() ww SINVAL SOARES LETTE

PREFEITO MUNICIPAL